

Componente Indígena do Plano Básico Ambiental

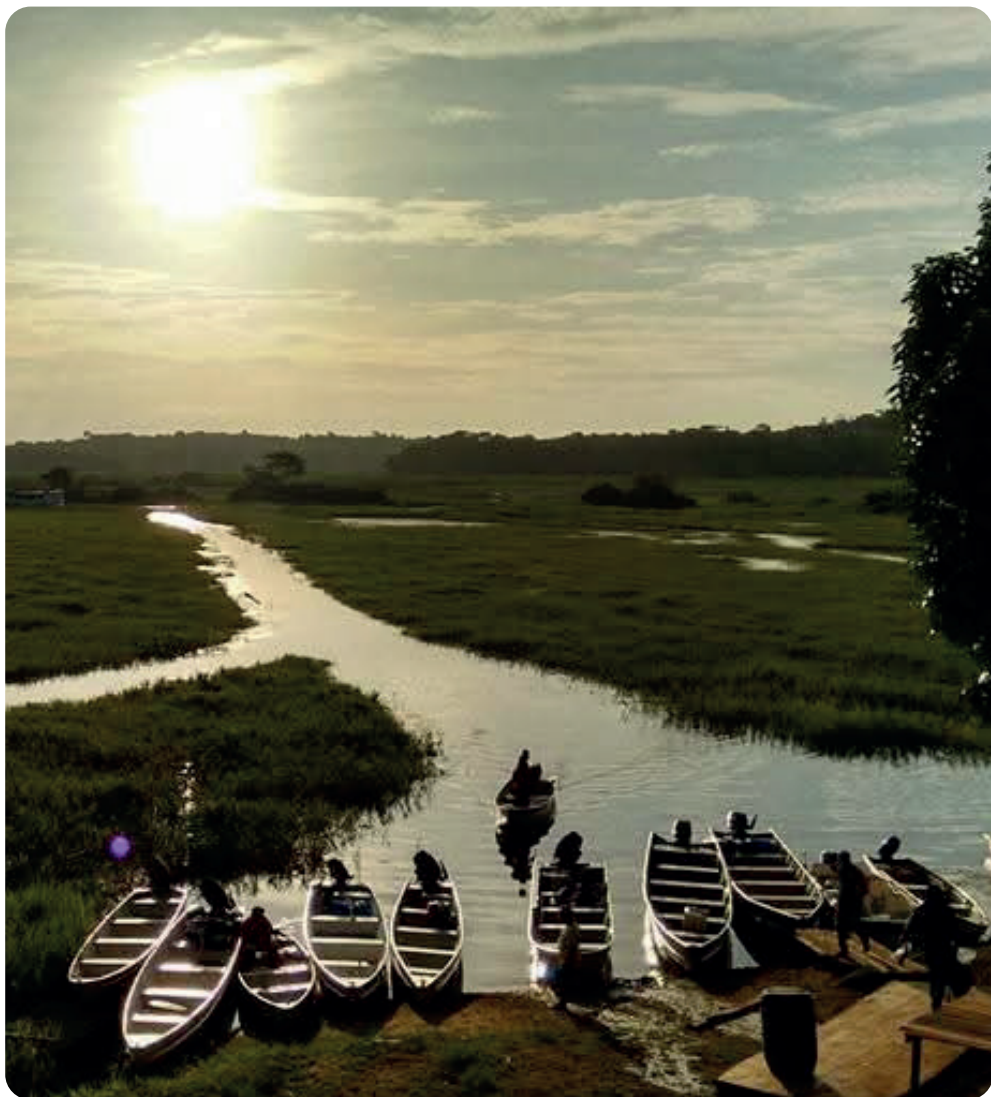
Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores
(PEAT) com ênfase nas questões indígenas

**Pequena Central Hidrelétrica
Salto Cafesoca**

3ª Edição Revisada



Nesta publicação você vai conhecer mais de perto os Povos Indígenas do Oiapoque. Ela faz parte da formação do Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores com Ênfase nas Questões Indígenas (PEAT), de responsabilidade da Voltalia / Oiapoque Energia e desenvolvido pela Draxos Consultoria e Gestão Ambiental.



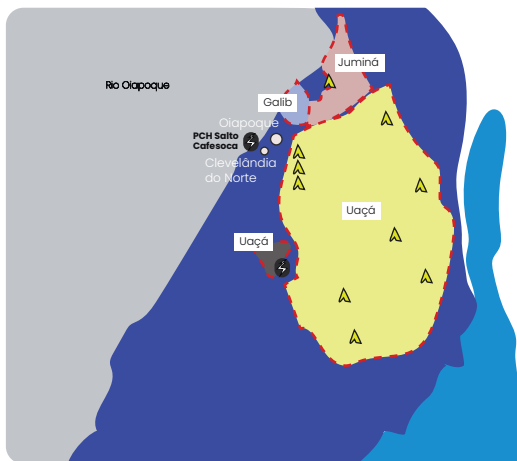
Porto da Aldeia Espírito Santo, Rio Curipi, Terra Indígena Uaçá, Oiapoque (AP).

Fonte: Acervo de Ana Paula Nóbrega

No município de Oiapoque, Amapá, vivem quatro Povos Indígenas: **Karipuna, Palikur-Arukwayene, Galibi-Marworno e Galibi Kali'na** habitantes de três terras indígenas contínuas, demarcadas e homologadas desde 1992, Uaçá, Galibi e Juminá, cujos territórios, somados, correspondem a aproximadamente 23% da área do município. Atualmente os indígenas estão distribuídos em 68 aldeias, habitadas por um total estimado de 10.000 pessoas.

As línguas faladas por esses povos incluem o parikwaki (Palikur-Arukwayene), o kali'na (Galibi Kali'na), o kheuól Karipuna (Karipuna) e o kheuól Galibi-Marworno (Galibi-Marworno). Além das línguas indígenas, muitos também falam português e francês.

O território das três Terras Indígenas, tão rico e diversificado, é ocupado por roças e aldeias e em sua visão de mundo, também por seres mitológicos. Em função dos campos alagados, cerca de 70% das terras são impróprias para roça e moradia, mas são utilizadas para pesca, caça e coleta.



Município de Oiapoque - AP



Rio Kuripi

A economia dos Povos Indígenas do Oiapoque é baseada principalmente na agricultura. Esses povos são excelentes produtores de farinha e outros subprodutos da mandioca, mas têm enfrentado nos últimos anos uma crise fitossanitária em decorrência de uma praga que atacou as roças de mandioca, denominada Vassoura de Bruxa.



Desde então o artesanato, que junto aos produtos da roça é comercializado na cidade de Oiapoque, passou a ser uma importante fonte de renda. É possível adquirir artesanatos indígenas na Feira do Produtor Indígena que ocorre mensalmente, assim como nas lojas Xandoca, do Museu Kuahí e no Empório Uasei.

Os Povos Indígenas do Oiapoque possuem vasta experiência de organização política, estando representados por associações e articulações de seus povos, regiões e segmentos (mulheres, professores, agentes ambientais, caciques e outros). Participam também, ativamente da vida política do município e do Estado, já tendo elegido diversos prefeitos e vereadores indígenas.

As Terras Indígenas (TIs) são demarcadas e reconhecidas por Lei. São territórios de usufruto exclusivo dos povos indígenas, ou seja, apenas eles têm o direito de uso para reprodução física e cultural sobre o território que habitam. Para que um cidadão não indígena possa entrar nas Terras Indígenas para realizar estudo, pesquisa ou qualquer outra atividade, mesmo que de utilidade pública, deve ser solicitada permissão prévia à **Funai** e às comunidades indígenas.

Anotações



Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai): É o órgão do governo federal responsável por proteger e promover os Direitos Indígenas bem como executar a política indigenista brasileira em cumprimento ao que determina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Confira mais informações no [site **www.funai.gov.br**](http://www.funai.gov.br)

Conforme as recomendações do Conselho Gestor do CI-PBA, para uma boa convivência com os povos indígenas do Oiapoque, alguns cuidados são necessários:

- Não ultrapasse os limites da TI sem que possua permissão oficial;
- Atenção à velocidade dos caminhões e veículos nas vias próximas à TI, para evitar o aumento de poeira, ruídos e acidentes;
- Procure o cacique em todas as ocasiões que haja necessidade de aproximação da comunidade indígena. Em sua ausência, procurar o vice-cacique ou membros do conselho da aldeia;
- Não deixe equipamentos nas aldeias e proximidades. Quando for imprescindível, realizar acordo de regras com o cacique, na presença da FUNAI;
- Os trabalhadores só poderão permanecer dentro das TIs durante o horário de trabalho, devendo sair assim que concluído;

- As empresas envolvidas no empreendimento deverão fornecer periodicamente a lista atualizada dos trabalhadores indígenas contratados nas obras em Terra Indígena;
- É proibida a entrada de pessoas não-indígenas nas festividades das comunidades;
- Em caso de necessidade de realização de trabalho noturno dentro da Terra Indígena, este deverá ser realizado em local afastado das aldeias;
- Todos os trabalhadores envolvidos no empreendimento deverão receber capacitação com enfoque nas questões indígenas como parte das atividades do PEAT – Programa de Educação de Trabalhadores;
- Durante o deslocamento pela rodovia em trechos localizados dentro da Terra Indígena, os vigilantes dos equipamentos não deverão portar armas;
- Destine os resíduos para os dispositivos e locais adequados;
- Não corteje ou mantenha relações com as mulheres indígenas;
- É proibido consumir drogas e/ou álcool próximo às TIs;
- Mantenha sempre uma relação respeitosa com os indígenas, independentemente dos mesmos estarem dentro de suas terras ou na cidade de Oiapoque.

O local onde está sendo construído o Centro de Convenções dos Povos Indígenas do Oiapoque fica dentro da Terra Indígena Uaçá. A natureza lá existente, mesmo estando relativamente distante das aldeias mais próximas, deve ser respeitada, pois é importante para o modo de vida, a organização cultural e subsistência dos povos indígenas. **Fiquem atentos às orientações e procedimentos de ingresso e permanência em Terra Indígena durante a obra!**

Direitos indígenas assegurados pela Lei:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 231: São reconhecidos aos índios* sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.



§ 1º – São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º – As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

*o termo índio atualmente é considerado ultrapassado, pois não permite expressar a diversidade de povos indígenas habitantes do Brasil e do mundo. Segundo o Censo de 2022, só no Brasil, atualmente vivem 391 povos indígenas, falantes de 295 línguas diferentes.

Há ainda outras leis que asseguram os direitos dos povos indígenas:

- Estatuto do Índio – Lei Nº 6001 de 19.12.1973;
- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – sobre Povos Indígenas e Tribais – Promulgada pelo Decreto Nº 5.051 de 19.04.2004;
- Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena – Decreto Nº 7.747, de 05.06.2012.



Após permanecer mais de dez anos fechado, o Museu Kuahí dos Povos Indígenas do Oiapoque foi reinaugurado em 2025. É um espaço que reúne a história, cultura, as artes, ciência e tecnologia dos povos indígenas da região. Ele está aberto a visitaç o gratuita de terça a sexta-feira, das 09h às 17h e aos s bados das 09h às 12h.

Ficha Técnica:

Gerente de Projeto: Joana Menezes

Coordenador do Programa: Thomas Parrili

Assessoria Técnica em questões indígenas: **Ana Paula Nóbrega da Fonte**

Texto: Ana Paula Nóbrega da Fonte

Design Gráfico: (Draxos Consultoria)

Fotos: Ana Paula Nóbrega da Fonte

Fontes Consultadas:

Site: www.institutoiepe.org.br/infoteca

Plano de Vida dos Povos e Organizações Indígenas do Oiapoque. APIO, 2009

Programa de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas do Oiapoque. CCPIO, 2013

Protocolo de Consulta dos Povos Indígenas do Oiapoque. CCPIO, 2019

Livreto para a formação de trabalhadores: boas práticas a serem adotadas nas obras de pavimentação da BR-156/AP. MPB Engenharia, 2011

Constituição Federal do Brasil. BRASIL, 1988.

Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais. OIT, 1989.

Canais de Relacionamento

Dúvidas, elogios, sugestões ou queixas,
entre em contato pelo canal:

(84) 98158-6148

Conheça mais sobre o empreendimento acessando:

www.pchsaltocafesoca.com.br



Oiapoque Energia S.A.



O PEAT é uma medida obrigatória exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e acompanhado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para a Operação da PCH Salto Cafesoca

